

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100034301

Eu, **FRANCISCO SOARES MOREIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, aposentado e beneficiário do INSS, que identificou em seu extrato previdenciário a existência de empréstimo consignado vinculado ao contrato nº 0095366521, supostamente celebrado junto ao Banco Pine, no valor de R\$ 1.623,13, com descontos mensais no importe de R\$ 38,06, distribuídos em 84 parcelas.

Aduz o consumidor que não reconhece a contratação mencionada, afirmando que em nenhum momento realizou solicitação, autorização ou assinatura de qualquer contrato de empréstimo junto à referida instituição financeira.

Informa, ainda, que, diante da ausência de esclarecimentos acerca da referida operação e sem compreender a origem dos descontos efetuados em seu benefício previdenciário, buscou atendimento junto ao PROCON, objetivando a intermediação do conflito e a preservação de seus direitos consumeristas.

Pedido: Requer o consumidor a apresentação de esclarecimentos acerca do apontamento do empréstimo consignado, bem como o fornecimento de cópia integral do suposto contrato firmado, incluindo documentos comprobatórios da contratação, além do imediato cancelamento dos descontos incidentes sobre seu benefício previdenciário.

DATA DE RETORNO: 26/05/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 14 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Francisco Soares Moreira
FRANCISCO SOARES MOREIRA